



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 02/2023/PPGDC/PRPGI/IFBA de 16 de janeiro de 2023.

Retificado em 20 de janeiro de 2023

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - Edital
CAPES Nº 44/2022**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI), por meio do Programa de Pós-graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC), torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de candidato/a em atendimento ao disposto no Edital nº 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem a finalidade de selecionar doutorandos/as matriculados/as pelo IFBA no PPGDC, possibilitando ao candidato/a selecionado/a sua inscrição no Sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, para concorrer ao PDSE.

1.2 São objetivos deste Edital:

I - fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Programa;

II - auxiliar no processo de internacionalização do IFBA, bem como da ciência, tecnologia e inovação do PPGDC;

III - ampliar o acesso da comunidade acadêmica aos centros internacionais de excelência.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o/a candidato/a deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

2.3 O/A candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- III - estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Capes nº 44/2022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a esse Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- 3.1 A seleção dos bolsistas competirá ao Programa de Pós-graduação (PPG) e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior de vínculo do bolsista.
- 3.2 O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.
- 3.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção do PPGDC definiu que para concorrer a estas bolsas, o/a doutorando/a deverá ler atentamente o Edital Capes nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como enviar para Secretaria do Programa, por e-mail, dmmmc@ifba.edu.br, a documentação listada abaixo, **em PDF único e na seguinte ordem:**

- I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e

informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do/a candidato/a;

~~III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes nº 44/2022;~~

~~IV~~ **III**- carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

~~V~~ **IV**- histórico do doutorado em andamento ~~carimbado e assinado~~ **emitido** pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

~~VI~~ **V** - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

~~VII~~ **VI**- proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião.

Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.2 Em até 48 horas úteis, será enviado um e-mail apenas de confirmação de recebimento da inscrição; contudo a análise dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção em etapa posterior e é de caráter eliminatório.

4.3 As demais etapas referentes ao processo seletivo interno que serão realizadas pelo PPG estão descritas na seção 5 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos/as candidatos/as, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e

IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

5.2 Durante a seleção interna, a comissão de seleção do PPGDC/IFBA avaliará os seguintes aspectos, considerando se é eliminatório ou sua respectiva pontuação:

I - adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências do Edital Capes nº 44/2022 e deste Edital (**eliminatório**);

II - a plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (**40 pontos**), sendo:

a) Publicação de ao menos 1 (um) artigo em periódicos com fator de impacto ou indexados nas bases PUBMED/MEDLINE, SCIELO, LILACS como discente regular do PPGDC- 10 pontos;

b) Publicação de ao menos 1 (um) capítulo de livro ou ao menos uma organização de livro realizada em Editora Universitária como discente regular do PPGDC - 10 pontos;

c) Pontuação do discente na prova de proficiência apresentada com base na *Common European Framework*, de forma que: Nível C2 obtém 20 pontos, Nível C1 obtém 16 pontos, Nível B2 obtém 10 pontos;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto no Edital Capes nº 44/2022 e neste Edital (**50 pontos**), sendo:

a) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução - 10 pontos;

b) objetivo geral coerente com o título do projeto e objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral - 10 pontos;

c) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos - 10 pontos;

d) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações - 10 pontos;

e) relevância social, científica, tecnológica e/ou econômica dos resultados esperados com potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática - 10 pontos;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas **(10 pontos)**.

5.3 A classificação interna dos/as candidatos/as será feita a partir da soma das pontuações dos itens II, III e IV da seção 5 deste Edital, sendo considerados classificados/as todos/as os/as candidatos/as que cumprirem os requisitos e critérios deste Edital, e alcançarem nota igual ou superior a 60 pontos.

5.4 Dentre os/as candidatos/as classificados/as, o critério para ser aprovado/a para a vaga disponível será aquele que apresentar maior nota.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1) maior nível de pontuação com base no *Common European Framework* ; 2) maior pontuação no item IV desta seção; e 3) a maior pontuação no item III desta seção.

6. DO CRONOGRAMA

Será observado o seguinte calendário:

Etapas	Período/Prazos (*horário oficial de Brasília)
Lançamento do Edital	16/01/2023
Prazo para impugnação do Edital	18/01/2023 até às 16 horas*
Inscrições para seleção interna pelo PPGDC	17/02/2023 até às 16 horas*
Definição e publicação da Comissão de Seleção	24/02/2023
Resultado Parcial	28/02/2023
Recurso quanto ao resultado parcial	02/03/2023 até às 16 horas*
Resultado Final	07/03/2023
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória - Pelo Candidato	15/03/2023 a 03/04/2023 até às 17 horas*

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 - Os resultados das etapas serão publicados no endereço <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2023/>

7.2 - Os recursos poderão ser enviados para o e-mail dmmdc@ifba.edu.br com o assunto “Edital PDSE IFBA 2023.1”.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O Edital nº 44/2022 da Capes e inclusive o cronograma completo deve ser lido pelo/a candidato/a.

8.2 - Qualquer cidadão poderá requerer, fundamentadamente, a impugnação deste Edital, enviando e-mail para dmmdc@ifba.edu.br devidamente fundamentado até o prazo informado neste Edital.

8.3 - Não poderão se candidatar:

1. Alunos que não tenham concluído o primeiro ano de doutorado;

2. Alunos que tenham título de doutorado anterior.

8.4 - A Comissão de Seleção PDSE não poderá incluir orientadores/as dos que estejam se candidatando à bolsa, de modo que seus membros poderão ser substituídos por outra/o docente, se for o caso.

8.5 - É responsabilidade do/a candidato/a conhecer o Edital e as normas da Capes, inclusive os termos dos documentos citados no item 15.6 do edital 44/2022.

8.6 - É de ciência e responsabilidade do/a candidato/a e do/a bolsista seguir os itens 1.5.4; 1.5.7; 2.4; 2.5; 8.2; 8.3; 8.6; 15.11 do Edital nº 44/2022 Capes.

8.7 - O/A candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não apresentar comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes nº 44/2022, até a data de encerramento da inscrição no sistema CAPES, não terá inscrição homologada pela PRPGI/IFBA, conforme estabelecem os itens 1.3 e 4.1.

8.8 - Os/As candidatos/as classificados, excedentes ao número de vagas, também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes, conforme cronograma previsto no Edital Capes nº 44/2022, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa da homologação.

8.7 8.9 - O não atendimento às normas deste Edital, bem como do Edital Capes nº 44/2022 implicará a perda da cota do/a candidato/a, a depender da responsabilidade.

8.8 9.0- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGDC, com a devida orientação da Capes.

Salvador, 16 de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 20/01/2023, às 18:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2720318** e o código CRC **673A41EB**.

